



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006918/2013-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote C do Leilão nº 02/2013-ANEEL, de titularidade da empresa São Pedro Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.707.010/0001-27, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 15/2013-ANEEL, celebrado em 9 de outubro de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da São Pedro Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A São Pedro Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA					
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial São Pedro Transmissora de Energia S.A.	02	CNPJ 18.707.010/0001-27		
03	Logradouro Avenida Miguel Sutil	04	Número 8.695		
05	Complemento Andar 2, Conjunto 2, Sala 4	06	Bairro/Distrito Duque de Caxias	07	CEP 78.043-305
08	Município Cuiabá	09	UF MT	10	Telefone (65) 3050-6100
11 DADOS DO PROJETO					
Nome do Projeto	Lote C do Leilão nº 02/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 15/2013-ANEEL, celebrado em 9 de outubro de 2013).				
Descrição do Projeto	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao C do Leilão nº 02/2013-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Linhas de Transmissão, em 230 KV, Barreiras I e II - Rio Grande II, com origem nas Subestações Barreiras I e Barreiras II e término na Subestação Rio Grande II, as quais possuirão um Trecho em Circuito Duplo, com extensão aproximada de cento e seis quilômetros, em que ambas as Linhas de Transmissão compartilharão as mesmas Torres de Transmissão e cada uma possuirá um Trecho em Circuito Simples, sendo:</p> <p>a) a partir da Subestação Barreiras I até o Ponto em que compartilharão Torres de Circuito Duplo, com extensão aproximada de dois quilômetros e quinhentos metros; e</p> <p>b) a partir da Subestação Barreiras II até o Ponto em que compartilharão Torres de Circuito Duplo, com extensão aproximada de quatorze quilômetros e quinhentos metros;</p> <p>II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Gilbués II - Bom Jesus II, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e cinquenta e três quilômetros, com origem na Subestação Gilbués II e término na Subestação Bom Jesus II;</p> <p>III - Linha de Transmissão, em 230 kV, Bom Jesus II - Eliseu Martins, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e quarenta e dois quilômetros, com origem na Subestação Bom Jesus II e término na Subestação Eliseu Martins;</p> <p>IV - instalação na Subestação Barreiras II de Novo Setor, em 500/230-13,8 kV, 300 MVA;</p> <p>V - instalação da Subestação Rio Grande II, em 230/138-13,8 kV, 100 MVA, respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio;</p> <p>VI - instalação na Subestação Eliseu Martins de um Compensador Estático, em 230kV, -20/+30 MVAR;</p> <p>VII - instalação na Subestação Gilbués II de Novos Setores em 500/230-13,8 kV 250 MVA e 230/69-13,8 kV 100 MVA;</p> <p>VIII - instalação da Subestação Bom Jesus II, em 230/69 kV, 100 MVA, respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio;</p>				

	IX - instalação de um Enlace em 230 kV, Circuito Duplo, entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Barreiras I - Bom Jesus da Lapa I e a Subestação Barreiras II, com extensão aproximada de dois quilômetros e quinhentos metros; e X - instalação de duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Barreiras II e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Barreiras I e Bom Jesus da Lapa I.
Período de Execução	De 9/10/2013 a 9/10/2016.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Redenção do Gurgueia, Bom Jesus, Santa Luz, Cristino Castro, Alvorada do Gurgueia, Canto do Buriti, Tamboril do Piauí, Brejo do Piauí, João Costa e São João do Piauí, Estado do Piauí e Barreiras e São Desidério, Estado da Bahia.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Antônio Augusto Garcia Palma.	CPF: 752.744.266-20.
	Nome: Antônio Augusto Garcia Palma.	CPF: 752.744.266-20.
	Nome: João Carlos Ramires.	CPF: 568.021.101-72.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	38.700.126,00.
	Serviços	316.049.557,00.
	Outros	6.843.473,00.
	Total (1)	361.593.156,00.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	35.122.307,00.
	Serviços	286.860.169,00.
	Outros	6.706.930,00.
	Total (2)	328.689.406,00.